PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARECER ÚNICO N° 40		**Data da vistoria:** 07/07/2021
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA CODEMA:** 8.102/2021	**SITUAÇÃO:** Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS CADASTRO		

EMPREENDEDOR: POSTO SERRA NEGRA LTDA			
CNPJ/CPF: 20.768.354/0001-98		**INSC. ESTADUAL:** 481512215.00-30	
EMPREENDIMENTO: POSTO SERRA NEGRA LTDA			
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA	**N°:** 3.919	**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		**ZONA:** URBANA	
CORDENADAS SIRGAS 2000	**LAT:** 18°56'43,75"S	**LONG:** 47°00’23,55"O	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: [ ] INTEGRAL [ ] ZONA DE AMORTECIMENTO [ ] USO SUSTENTÁVEL [X] NÃO			
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	**BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI		
UPGRH: PN1			

CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)**	**CLASSE:**
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	90 m³ - CLASSE 2

Responsável pelo empreendimento
FAUSTO NUNES RIBEIRO

Responsável técnico pelos estudos apresentados
TIAGO JOSÉ VIEIRA – ART n MG 20210124381 – pág 250

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -	**DATA:** -

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ANALISTA AMBIENTAL	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – ASSESSOR TÉCNICO	80890	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS – ANALISTA JURÍDICO– OAB/MG Nº 199.898	48683	

PARECER TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto Serra Negra Ltda funciona no local desde 14/10/1985. Funcionava anteriormente com uma AAF da SUPRAM nº 01688/2001/003/2017, vencida em 23/03/2021. Como processo de solicitação de licença ambiental foi protocolado na SEMMA em 15/03/2021 não ocorreu perda de licença ambiental. O posto tem capacidade de armazenamento é de 90 m³, sendo 3 tanques bipartidos com os seguintes tipos de combustíveis: Etanol, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel S100 e Diesel S500. Todos os tanques foram instalados em 2002 – ver notas fiscais **página 266** do processo. É um posto revendedor de combustíveis automotivos líquidos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool carburante (etanol). O posto realiza troca de óleo e lavagem de veículos. Não possui borracharia. Possui lanchonete. Não há serviços terceirizados. A lanchonete é filial conforme cartão CNPJ apresentado após questionamentos efetuados via Ofício nº 218/2021 de 9/7/2021. Observação importante é que na lanchonete não ocorre nenhum preparo de alimentos, exceto café. Os alimentos são produzidos fora de lá e entregues por terceiros para comercialização.

Horário de funcionamento é 24 h todos os dias da semana com 26 funcionários.

O imóvel está situado em área urbana, no bairro Distrito Industrial, em zona comercial e de serviços, próximo da saída da cidade, saída para Araxá.

Apresentou declaração de localização, na **página 23** do processo e cópia do Alvará de Funcionamento da Prefeitura do ano de 2020 foi apresentada na **página 269** do processo.

Funciona em imóvel próprio, conforme matrícula nº 39.289 do imóvel nas **páginas 227 a 228** do processo, setor 24, quadra 18, lote 100. O registro apresenta área total de 7.478,54 m², tendo área construída averbada de 1.181,86m².

Possui cadastro na ANP com número de autorização: PR/MG0011543 desde 03/07/2001 – ver **página 268** do processo.

Toda a área do posto é quase 100% pavimentada contendo uma faixa de área permeável, gramada. Os pavimentos são em concreto liso na área das bombas e pistas, asfáltico em área aberta, parcialmente, pavimento em bloco pré-fabricado em parte da área aberta e cimento liso e/ou grosso nas áreas de lavadores, troca de óleo e outras. Na lanchonete é piso cerâmico. Há trocadores de óleo em ambientes separados para veículos,

leves, veículos pesados e motos. Na área das bombas há canaletas que deságuam para Caixa Separadora de água e óleo (CSAO). A área de abastecimento possui uma cobertura metálica. E se encontra próximo da área do escritório, lanchonete, distante dos lavadores.

Sua capacidade de armazenamento de combustíveis é de 90 m³, com seus tanques todos subterrâneos, conforme Notas Fiscais nº 10744 e nº 10745 de 16/07/20002 - ver **página 266** do processo. Segundo os Certificados de Qualidade dos tanques, ver páginas 266 e 267 – frente e verso – eles são jaquetados de parede dupla, construídos pela Texaco do Brasil, conforme as normas ABNT NBR 13312.

Os testes de estanqueidade foram apresentados – ver **páginas de 251 a 265** do processo – mostrando que foram efetuados os ensaios em 06/11/2019 tendo sido ensaiados todos os tanques, equipamentos, bombas e linhas relacionados aos três tanques. O croqui do posto se encontra na **página 255** do relatório final dos testes de estanqueidade. Os resultados foram estanques em todos os casos. ART do engenheiro Rubens José da Silva- **página 264** verso do processo. Segundo o gerente do posto os testes de estanqueidade vem sendo realizados anualmente.

O sistema de monitoramento dos tanques é via Testes de Estanqueidade, que se encontra dentro da normalidade – ver **páginas 251 até 265**, sob ART nº 14201800000004781747, do Engº Rubens José Vieira. Conforme Relatório de Investigação Ambiental(Fase I) apresentado somente em formato digital – CD no processo – o engenheiro responsável, Guilherme Elias de Souza, ART nº **14202000000006496113,** esclarece que foi realizado para atender ao Anexo I da DN COPAM nº 108, para verificar a Classe do posto, Classe 2, bem como verificar se há algum indício de vazamentos e da necessidade de investigação de Passivo Ambiental. Os ensaios foram realizados em 14/12/2020, com 26 furos em locais diferentes. O relatório informa que não há poços de monitoramento, os controles de vazamentos são todos manuais (portanto não há monitoramento intersticial) que não há indícios de nenhum vazamento dentro da área do posto. Conclui que a pontuação do posto foi de 3 e que não se faz necessária a Investigação Ambiental (Fase II), tendo em visto que não foram encontradas partículas de Compostos Orgânicos Voláteis na investigação realizada nos 26 furos, 52 leituras variando entre 0,5 e 1,0 metros de profundidade e que o lençol freático está a mais de 8 metros de profundidade.

O consultor apresenta em relatório – **páginas 67 a 68** do processo – que o posto foi classificado como classe 2, conforme suas características e do entorno num raio de 100

metros. Se o posto é classe 2 deve possuir então todos os equipamentos de segurança determinados pela tabela A.2 da NBR 13876 os quais são detalhados pela NBR 13784 para detecção de vazamentos. Os equipamentos de segurança ausentes até a data da obtenção da licença devem ser adquiridos e devidamente instalados pelo posto, o qual terá um prazo para tal, conforme tabela de condicionantes no fim deste parecer.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe de licenciamento conforme a DN 213/17 é 2, dando margem para a seguinte modalidade: LAS – Cadastro de Licenciamento Ambiental.

O responsável pelo empreendimento atualmente é Fausto Nunes Ribeiro, conforme contrato de constituição da empresa – ver **páginas 189 a 190** do processo e termo de responsabilidade na **página 202** do processo. O responsável técnico pelos estudos ambientais apresentados é do engenheiro Tiago José Vieira, **páginas 249 a 250 do processo**, ART de 5 anos de validade.

O posto realiza a coleta da lama das duas CSAO e a destina corretamente para tratamento como resíduo Classe 1, conforme comprovantes apresentados. Ainda não há monitoramento dos efluentes dessas caixas, os quais são lançados na rede pública. Foi apresentado no Processo o Plano de Automonitoramento das Caixas - ver páginas **215 a 226** onde equivocamente o termo fossa é usado no lugar de CSAO. No local não há fossa, ver retificação do consultor no ofício resposta nºA-201/2021 de 23 de julho de 2021. O empreendimento acondiciona separadamente os resíduos contaminados com óleos e graxas – filtros, estopa, embalagens - em bombonas e outros com lama das CSAO. Ambos são coletados por empresa licenciada e destinados a aterro Classe 1. Verificar os comprovantes de destinação nas **páginas 30 a 41** do processo. Há comprovantes apresentados via digital do ano de 2021 que apresentam a coleta no ano de 2021, por outra empresa, também licenciada. O óleo usado retirado dos procedimentos de troca, cerca de 100 litros por mês, é acondicionado em tanques, de 1.000 litros, recolhido por outra empresa, a Petrolub. Verificar os comprovantes de destinação nas **páginas 42 a 47** do processo.

Constam também no processo os seguintes documentos do empreendimento necessários ao pleito de licença ambiental:

- Certificados de treinamentos de 23 funcionários quanto à obrigatoriedade de formar Brigadistas – páginas **69 a 81**

- Certificados de treinamentos de 27 funcionários quanto à obrigatoriedade de aplicar a NR 20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) – páginas **82 a 94**

- Certificados de treinamentos de 1 funcionário quanto à obrigatoriedade de estudar a NR 33 – Trabalho em Espaços Confinados – página **95**

- Certificados de treinamentos de 7 funcionários quanto à obrigatoriedade de estudar a NR 35 – páginas **96 a 100**

- Certificados de treinamentos de 24 funcionários quanto à obrigatoriedade de estudar a NR 09 Exposição ao Benzeno – páginas **101 a 112**

- Certificados de treinamentos de 24 funcionários pelo Corpo de Bombeiros para Brigadistas Orgâncios – páginas **113 a 124**

- As FISPQ de todos os produtos comercializados no local – página **126 a 154**

- As FISPQ de todos os produtos usados nos lavadores de veículos- vieram em formato digital, os quais são CL 1040, FX4000, NPF 8000,SH 7000,MAX 1040, MÔNACO 1040.

- O PAE – Plano de Ação de Emergência – páginas **155 a 172** do processo

- O PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – páginas de **173 a 180**

- O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – páginas **181 a 213**

- Cadastro Técnico Federal do Ibama – página **214**

- Programa de Monitoramento Ambiental – para as CSAO – páginas **215 a 226**

- Termo de Responsabilidade página **249**

- PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – páginas **271 a 298**

- Outorga completa do poço profundo – páginas **299 a 301**.

2. ANÁLISE AMBIENTAL

2.1 Emissões atmosféricas

São os gases dos combustíveis – que liberam compostos derivados do petróleo – podendo ocorrer dos equipamentos dos tanques e bombas e também dos respiros. No momento da operação de descarga de combustíveis para os tanques de armazenamento e no abastecimento dos veículos ocorre emanação dos gases.

Medida mitigadora: realizar as devidas manutenções anuais das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e demais acessórios, bem como nos tanques, através de testes de estanqueidade e outras ações periódicas de manutenção.

2.2 Emissões de ruídos

As fontes geradoras de ruídos são: movimentação de veículos nas áreas do posto, o funcionamento do compressor de ar, o ruído das bombas no abastecimento de veículos e dos lavadores de veículos. No entorno do empreendimento há residências e estabelecimentos comerciais e de serviços e também indústrias. O posto fica em um cruzamento de 2 avenidas bem movimentadas. Portanto, consideramos o ruído gerado no posto como um pouco significativo, já que o ruído das avenidas é freqüente e intenso. Não há EIV, mas há na pasta uma pesquisa de vizinhança com questionamentos – ver **página 66** - onde todos os vizinhos questionados se pronunciaram como favoráveis ao empreendimento.

2.3 Recurso hídrico

O abastecimento do empreendimento para água de consumo humano vem da concessionária local, o DAEPA. Há um poço profundo para demais serviços do posto como lavagem de veículos, limpeza em geral, o qual está devidamente licenciado conforme Certificado de Outorga constante na pasta, **páginas 27 e 28**, Portaria nº1908192/2020 de 29/10/2020 com validade de 10 anos pra consumo de 8 m³/h, 4 horas por dias todos os meses do ano.

2.4 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes dos tanques, pistas de abastecimento, bombas, filtros de óleo, dos 3 lavadores de veículos, 1 para veículos pesados e 2 para leves. São gerados efluentes sanitários e efluentes resultantes das operações de limpeza/manutenções de equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo.

Os efluentes líquidos gerados que trazem risco de contaminação ambiental são gerados na área de abastecimento e área do SASC, principalmente. Estas estão isoladas por canaletas interligadas as Caixas Separadoras de Água e Óleo – CSAO, que são 2. Cabe ressaltar que após passagem pelas CSAO os efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos. O empreendimento não realiza o monitoramento dos efluentes gerados até o momento.

A respeito dos efluentes sanitários, todos os efluentes gerados são encaminhados para a rede pública de esgotos do DAEPA.

Medidas mitigadoras:

- Realizar plano de auto-monitoramento conforme indicado pela SEMMA para o efluente da CSAO, observando-se a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de maio de 2008/Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Nº 430/2011, disposto no Anexo I deste parecer;
- Dispor e destinar corretamente o efluente contaminado separadamente dos demais;
- Monitoramento dos tanques de combustíveis com realização de testes de estanqueidade e presença de sensores que detectam possíveis vazamentos e liberação de gases nos tanques de combustíveis.

2.5 Solo e Lençol freático

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido a riscos de vazamentos de combustíveis dos tanques, das tubulações e nas suas conexões com as bombas, os quais podem atingir, até mesmo, os lençóis freáticos. Não há poços de monitoramento para o sub-solo neste posto. Foi apresentado o Relatório de Investigação Ambiental (Fase I) apresentado somente em formato digital – CD

no processo – o engenheiro responsável, Guilherme Elias de Souza, ART nº **14202000000006496113,** o qual foi realizado para atender ao Anexo I da DN COPAM nº 108, para verificar a Classe do posto, Classe 2, bem como se há algum indício de vazamentos e da necessidade de investigação de Passivo Ambiental. Podemos assim verficar que não há contaminação do sub-solo.

Medida mitigadora: O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06 e DN 108/2007, além de manter um sistema interno de detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas conforme proposto.

2.6 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são classificados como perigosos (classe I) e não perigosos (classe II). Estes últimos são os provenientes das atividades domésticas (sanitários e escritório). Já os resíduos perigosos são os inerentes às atividades de operação do posto de combustível (materiais contaminados com óleo e graxas como: os vasilhames, estopas, papéis, filtros de óleo e de ar, papelão com óleo e lama gerada pela CSAO).

Os resíduos classe I gerados são depositados em bombonas de 200 litros fornecidas pela empresa que as recolhe para tratamento adequado, conforme Manifestos de Transporte de Resíduos apresentados - nas **páginas 30 a 41** do processo.

Os resíduos classe II, comuns, são destinados à coleta pública. O posto não realiza revenda fracionada de combustível, segundo informação do funcionário durante a vistoria.

Há na área descoberta do posto uma grande quantidade de bombonas vazias, de vários tamanhos. Segundo informações do consultor, via ofício resposta nº A-201/2021, de 23/07/2021, as bombonas são resíduos de outras empresas e ali são lavadas, armazenadas limpas e vazias para comercialização. Usos diversos: depósito de ferramentas, base para tablados, cocheira, transporte de massa em obras, etc.

Medidas mitigadoras: controlar a geração e o tratamento dos resíduos usando planilhas mensais de cada tipo de resíduo; realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e

destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação e com a legislação vigente. Observar a origem das bombonas a fim de se constatar se ocorre procedência com material indevido ao manuseio pelos funcionários e posterior comercialização. As embalagens de agrotóxicos por eexemplo não podem ser comercializadas.

2.7 Impacto de Vizinhança

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de áreas de indústrias possuindo também área de serviços como: lojas, madeireiras, oficinas, UBS, unidade de atendimento à saúde mental e algumas poucas residências. O questionário de avaliação do impacto de vizinhança apresentado mostra que não há reclamações de nenhum tipo por parte dos vizinhos com relação as atividades do posto, nem de ruídos. Não há EIV apresentado pelo processo.

2.8 Incidentes, acidentes e explosões

Podem ser ocasionados devido à atividade fim do posto de combustível, por isso a exigência de diversos treinamentos e formação de brigadistas.

Conforme já foi citado neste Parecer foram apresentados certificados de treinamentos dos funcionários quanto à formação de Brigada de Incêndios, conforme a NBR 14.276, quanto à NR 20 do Ministério do Trabalho, quanto à saúde ocupacional – NR 09 - exposição ao benzeno, quanto as NR 33 e 35 também.

Medidas mitigadoras: realizar os devidos programas e treinamentos exigidos legalmente para minimizar os riscos de acidentes.

O posto possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB SÉRIE MG - Nº PRJ20200297442, válido até 06/04/2026 – ver **ARQUIVO DIGITAL** do processo -, tendo em vista que o primeiro AVCB apresentado no processo, na **página 230** não tem mais validade. A área útil do empreendimento, segundo o AVCB é de 5975 m².

3. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

Figuras 1, 2 e 3: Vista geral da pista de abastecimento com detalhe das bombas e área geral pátio

Figuras 4, 5 e 6: Vista geral da área 1 de lavagem de veículos

Figuras 7, 8 e 9: vista geral do lavador maior de veículos e sua canaleta e o outro lavador, para veículos menores

Figuras 10, 11 e 12: troca de óleo para moto e para veículos grandes, tanque de armazenamento de óleo usado

Figuras 13, 14 e 15: bombonas para armazenamento de material contaminado com óleos

Figura 16, 17 e 18: bombona com resíduos da CSAO e as duas CSAO, câmaras finais

Figuras 19: bombonas vazias para comercialização

4. OBSERVAÇÕES

1- No caso de qualquer alteração nas atividades do posto é necessário informar à SEMMA, já que a atividade licenciada tem como base o que está disposto atualmente no processo apresentado.

2- No caso de encerramento de atividades de abastecimento de veículos, o empreendimento deve comunicar a SEMMA e as disposições da Resolução DN COPAM nº108/07.

3- Os dados sobre resíduos sólidos gerados devem ser registrados regularmente conforme planilha sugerida no anexo 1 deste parecer e mantidos sob fácil acesso no estabelecimento para consulta pela fiscalização.

5. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Obs: Segundo a DN COPAM 108/2007, o ensaio de	Durante a vigência desta LAS

	estanqueidade nos tanques deve se observar o que diz o item 4 desta norma, conforme data de instalação e sistema antivazamento presente	
2	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação em: tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência desta LAS
3	Apresentar declaração que o posto possui todos os equipamentos de proteção antivazamento solicitados pela NBR 13786 (tabela A.2) para o caso de posto classe 2, assinada pelo responsável pelo empreendimento, apresentando nota fiscal dos equipamentos novos a se instalar, os quais eram ausentes até a data da obtenção da licença.	180 dias a contar da data de obtenção da licença
4	Apresentar um complemento do PGRS: planilha de todos os resíduos sólidos gerados com suas respectivas formas de acondicionamento, tratamento prévio, transporte e destinação final.	90 dias a contar da data de obtenção da licença
5	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser enviados à SEMMA anualmente	Durante a vigência desta LAS

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração,

modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento POSTO SERRA NEGRA LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Anexo I - Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, sólidos Sedimentáveis, óleos e graxas	Trimestral

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.